



LEI COMPLEMENTAR Nº 2.078/2016, DE 25 DE MAIO DE 2016.

“ALTERA DISPOSIÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 2.063, DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

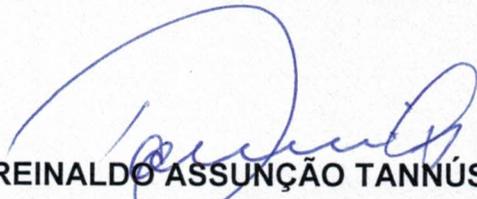
A Câmara Municipal de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal - LOM, Sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica alterado a redação do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 2.063, de 2016, com a seguinte redação:

“Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo os efeitos a 1º de janeiro de 2016.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Campina Verde/MG, em 25 de maio de 2016.


REINALDO ASSUNÇÃO TANNÚS

Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG em:

25/05/2016


Edna M.S. Chaves
Sec. Municipal de Adm.

EDNA MARIA SANTOS
Secretária Municipal de Administração

<p>CÂMARA MUNICIPAL CAMPINA VERDE</p> <p>PROTOCOLO Nº 169/16</p> <p>09/06/16 15:36 hs</p> <p> Eliene R. F. Martins Assistente Administrativo Câmara Municipal de Campina Verde - MG</p>
